

REPUBLICAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 01:

Solicitamos informar se os motoristas dos veículos licitados serão do quadro do Banpará ou de empresas terceirizadas? Caso seja de empresas terceirizadas, solicitamos esclarecer sobre a responsabilidade de tais empresas quando da ocorrência de acidente de trânsito e danos/avarias causados aos veículos.

RESPOSTA 01:

Os veículos serão conduzidos por motoristas empregados do Banco e empregados de empresa terceirizada de mão-de-obra conforme a necessidade e conveniência do Banco. Nos casos em que acidentes e/ou avarias ocorrerem, deverá ser entendido da seguinte forma: haverá a responsabilização pessoal do motorista mediante sua indicação, devendo a locadora observar os prazos legais para envio da notificação e possibilitando tempo razoável ao Banco para apuração sob pena de nulidade de responsabilização ao Banco. O Banco notificará o motorista para a informação bem como notificará o motorista para realização dos devidos pagamentos. No caso de até três dias úteis ao vencimento da obrigação o motorista se mantiver inadimplente, o Banco providenciará o adimplemento da obrigação e será ressarcido pelo motorista e/ou empresa contratada.

Previsão no Termo de Referência – Anexo I do edital, item 10 – Obrigações da Contratada:

- Quando da ocorrência de pequenos danos e avarias, no momento da devolução de veículos, deve ser destacado no documento de vistoria de entrega do veículo a avaria ocasionada, e obtida a assinatura do motorista responsável pela entrega;
- Encaminhar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao responsável pelo contrato, comunicando da avaria, do valor para ressarcimento, que após análise, será autorizado e ressarcido o valor da despesa;
 - Quando da ocorrência de infração de trânsito, a Contratada, deverá no prazo previsto na legislação, encaminhar a Contratante, a notificação de infração de trânsito para que seja apurado a responsabilidade do motorista e correto preenchimento do formulário para que seja encaminhado ao Órgão por qual a multa foi aplicada, para destinação da pontuação e multa;
- Quando do recebimento da ficha de compensação, deverá ser encaminhada ao Banpará, para que o motorista responsável providencie o pagamento. Quando do pagamento, será encaminhado à Contratada, o comprovante para controle.

PERGUNTA 02:

Entendemos que os lances ocorrerão pelo VALOR TOTAL ANUAL DE CADA ITEM, exemplo: Valor Unit. X Quant. X 12 Meses, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02:

O entendimento esta incorreto. O cadastro de lance de cada item deve ser por valor unitário anual.

Belém-PA, 17/09/2024.

Alessandra Brito

Pregoeira CPL